



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 186, DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de *superávit* financeiro.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 192
02.14	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para todos	
02.14.10.301.0012.2.0196	Assistência na Rede de Atenção Primária	
02.14.10.301.0012.2.0196.3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte de Recursos	02.0621.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	74.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 252
02.14	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.305	Vigilância Epidemiológica	
02.14.10.305.0012	Saúde para todos	
02.14.10.305.0012.2.0207	Vigilância Epidemiológica	
02.14.10.305.0012.2.0207.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	02.0621.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	64.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

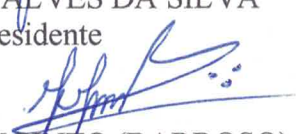


CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2023.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário